



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Rua Estanislau Eloy, s/nº - Bairro Castelo Branco

João Pessoa-PB, CEP 58050-585

- <http://hulw-ufpb.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23539.017475/2021-03

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: HULW

TERMO ADITIVO Nº 40/2024 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2022, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, sediado(a) na rua Tabelião Stanislau Eloy, s/n, Castelo Branco, João Pessoa/PB – CEP 58.050-585, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0017-00, UASG-155023 neste ato representada pelo seu Superintendente o **Dr. JOSE EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO**, matrícula Siape nº. 144****, nomeado pela Portaria nº. 239, de 05 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº. 1815, de 07 de junho de 2024, e por seu Gerente Administrativo o **Dr. ANDRE LUIS COELHO FERNANDES**, brasileiro, Matrícula Siape nº 338****, nomeado por meio da Portaria - SEI nº 511, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº. 1699, de 21 de dezembro de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 11 da Portaria-SEI nº 08, de 08 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços da Ebserh nº 518, de 09 de janeiro de 2019.

COMODANTE: WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.474.613/0002-59, estabelecida na Via Coletora, s/nº, Quadra 03 Lote04/05 – Distrito Industrial II Etapa – Conde/PB - CEP. 58322-000, representada neste ato pelo **SR. REUDIMACIR SOARES DE ABREU**, portador da Carteira de Identidade de RG nº 15***2-7 SSP/PB e inscrito CPF sob o nº ***.252.964-**.

CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23539.017475/2021-03, de acordo com a **Pregão nº 21/2022**, forma de seleção do fornecedor menor preço, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 42/2022**, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto

n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de **01/12/2024** e encerramento em **30/11/2025**, com fundamento nos artigos 90, *caput*, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, *caput* e § 1º, todos do RLCE 1.1.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – RESGUARDO AO DIREITO DO REAJUSTE**

2.1. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais)**.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Funcional Programática: 10.302.501.8585.00025

PTRES: 234193;

Gestão/Unidade: 26443/155023;

Fonte: 1002A002SM;

Natureza da Despesa: 339039;

Categoria AOC: A definir.

Plano Interno: EJM40000000.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Dr. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO

Superintendente HULW

Portaria SEI nº 705, de 17/04/ 2024

(assinado eletronicamente)

Dr. ANDRE LUIS COELHO FERNANDES

Gerente Administrativo do HULW

Portaria SEI nº 811, de 19 de dezembro de 2023

(assinado eletronicamente)

SR. REUDIMACIR SOARES DE ABREU

Representante Legal

WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 20.474.613/0002-59



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Coelho Fernandes, Gerente**, em 27/11/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eymard Moraes de Medeiros Filho, Superintendente**, em 28/11/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reudimacir Soares de Abreu, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44608257** e o código CRC **A6D1FFCA**.

Referência: Processo nº 23539.017475/2021-03 SEI nº 44608257